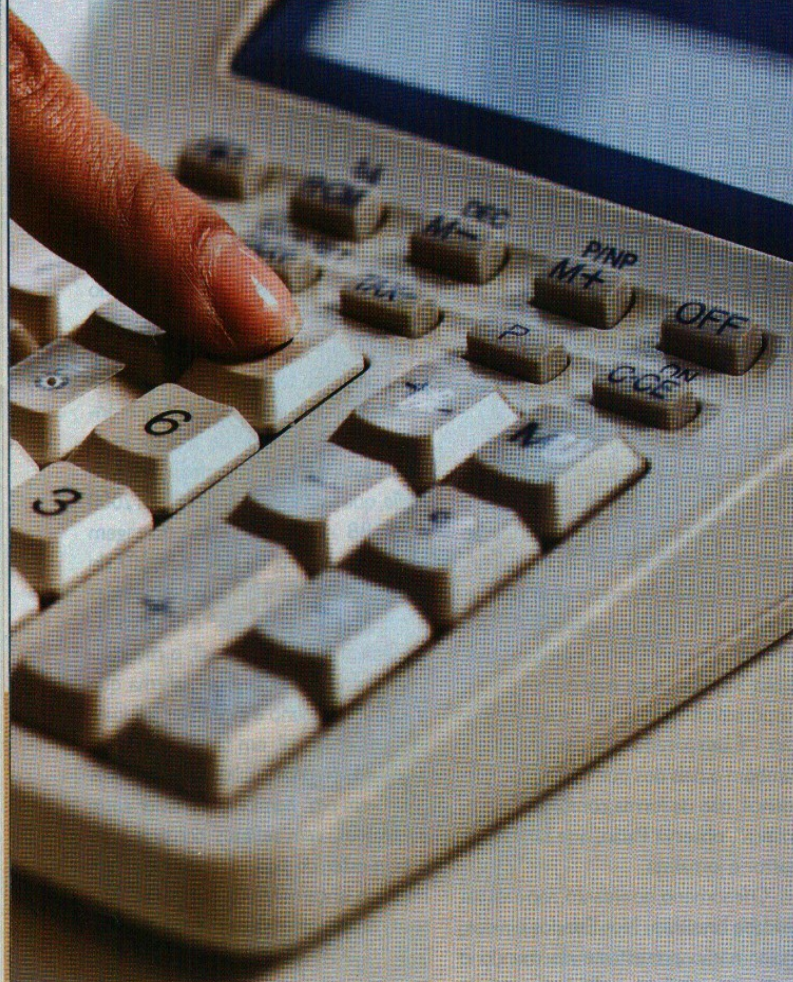


Dar e receber



Keystone / Photos.com

Projeto de lei prevê que doações em favor de instituições religiosas sejam abatidas do imposto de renda

Além de recompensados pelo Senhor, os cristãos brasileiros poderão também receber benesses do "Leão" do imposto de renda pela entrega de seus dízimos e ofertas. Isso porque – caso seja aprovado – o Projeto de Lei (PL) 3.543 de 2008 dará aos contribuintes, na condição de pessoas físicas, a opção de deduzir do referido tributo os valores doados a quaisquer instituições religiosas. Segundo o autor do PL, o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), a proposição tem o objetivo de incentivar a atuação dessas

instituições, já que *desempenham um papel fundamental como agentes sociais comprometidas que são com suas comunidades locais.*

O Projeto de Lei 3.543/08 está tramitando na Câmara de Deputados em caráter conclusivo, ou seja, se for aprovado em todas as comissões em que será analisado, seguirá para o Senado sem a necessidade de ser votado em plenário. Até o fechamento desta edição, a proposição tramitava na Comissão de Finanças e Tributação e, em seguida, seguiria para a de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Mais um incentivo - À primeira vista, as instituições religiosas seriam muito beneficiadas, pois, de certo, receberiam doações até de pessoas de fora da comunidade. Para o Pr. David Efraim Silva Sousa, contabilista especializado no atendimento a organizações evangélicas, se o projeto for aprovado, as igrejas terão mais recursos para desenvolver trabalhos sociais de maior impacto junto à comunidade, atendendo exatamente ao objetivo para o qual foi criada. "Acredito que será mais um incentivo, além do espiritual, para as pessoas contribuírem com a obra de Deus".



Pr. David Efraim de Souza: igrejas terão mais recursos para trabalhos sociais

Há também quem veja o projeto como um instrumento evangelístico, como o Pr. Eduardo Galhardo, líder estadual da Igreja Internacional da Graça de Deus em Mato Grosso do Sul. Em sua opinião, caso o PL entre em vigor, poderá tornar-se um meio utilizado pela igreja a fim de atrair pessoas ao Senhor. “A exemplo do que ocorreu na área cultural, quem não se interessava [por qualquer manifestação artística] acabou patrocinando e, de certa forma, foi se achegando e conhecendo mais sobre o assunto. O mesmo pode acontecer com o que é de Deus”, diz ele, referindo-se à Lei Rouanet, a qual possibilita que empresas e pessoas físicas abatam do imposto de renda uma porcentagem do valor investido em um projeto cultural.

Uma questão legal - No entanto, não é consenso de que os reflexos da proposição de Eduardo Cunha sejam, de fato, positivos. Para o diácono evangélico Carlos Alexandre Correia Gonzalez, fiscal do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ), o projeto traz outras



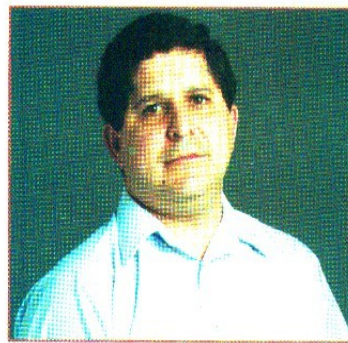
Pr. Eduardo Galhardo: projeto pode ser instrumento para atrair pessoas a Jesus

implicações que não aparecem à primeira vista. “De acordo com o Dicionário Aurélio, doação é **transmissão de bens gratuitamente**. Portanto, quando doamos, entendo que a finalidade é dar sem esperar receber nada em troca. É um absurdo doar com o intuito de recuperar algum benefício”, critica.

Além disso, o contabilista lembra que a dedução do imposto de renda, que é pago ao Governo Federal, poderá legitimar, de alguma forma, a intervenção do Estado nas igrejas e organizações similares. “A legislação brasileira não interfere diretamente na movimentação financeira das instituições religiosas, seja nas doações ou na utilização dos valores recebidos”. Porém, segundo ele, o projeto faz do governo um “parceiro” das instituições religiosas beneficiárias e, nessa condição, passa a ter o direito de verificar a forma como está sendo feita a aplicação dos recursos angariados.

Joio e trigo - Na opinião do contabilista e pastor Zorobabel Araújo de Souza, a aprovação do projeto seria muito positiva, pois obrigará as congregações a permanecerem legalmente regularizadas e com seus registros contábeis escriturados e controlados, conforme dita a legislação específica aplicada às instituições sem fins lucrativos. “O controle contábil, inclusive com o imposto de renda, separa o joio do trigo”.

De acordo com o pastor, a medida trará maior transparência na administração eclesiástica, quer no cumprimento da lei quer nos registros contábeis. “Assim como existem igrejas sérias e idôneas, há aquelas que sequer estão legalmente constituídas, cujos líderes, até por desconhecerem ou por não estarem amparados por



O diácono Carlos Alexandre Correia Gonzalez, do CRC-RJ: “É um absurdo” profissionais especializados (advogados e contadores), podem estar descumprindo a lei”, observa, chamando a atenção para o fato de que as instituições eclesiásticas existentes passarão a gozar de maior credibilidade junto à sociedade.

Apesar de ver o Projeto de Lei como um aliado para estimular o aumento da renda empregada na propagação do Evangelho, o pastor salienta que o desconto no imposto não se pode transformar, de forma alguma, no principal incentivador dos dízimos e ofertas. “O cristão fiel faz sua doação em cumprimento à Palavra de Deus, sem se preocupar com questões fiscais ou tributárias”, conclui. ■



Pr. Zorobabel Araújo de Souza: aprovação do projeto seria muito positiva

SAIBA MAIS

Se for aprovado, o Projeto de Lei 3.543/08 acrescentará um novo inciso ao Artigo 12 da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, que determina os parâmetros legais para a dedução do imposto de renda no país. Do ponto de vista prático, as igrejas passarão a ter de emitir um recibo no qual constará o nome e o número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do doador, bem como a razão social e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário da doação, nesse caso, a instituição religiosa. Para que o recibo seja considerado um documento legal, que possibilite ao doador-contribuinte usufruir do desconto no imposto, também deverá estar explicitado o tipo de doação e seu valor.